

REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 – SISTEMA DE
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 147/2014

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **05 DE OUTUBRO DE 2018 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 21 de Setembro de 2018.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 134/2018 DE
20/08/2018, DIVULGADO NO TCE/MT EM 23/08/2018, ANO 7, Nº 1425, PG. 85.

ONDE LÊ-SE:
VALOR: R\$ 38.237,81

PASSA-SE A LER:
VALOR: R\$ 36.716,60

LUCAS DO RIO VERDE-MT, 21/09/2018
ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE ALTERAÇÃO: 02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
385/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE 007/2017
CONTRATADO: GASTROCOR EXAMES CARDIOLÓGICOS E
GASTROENTEROLÓGICOS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA E SERVIÇOS DE
CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE GASTRO, EXAMES DE ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA,
DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE
MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATUAL

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 4.069, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n.
2.735/2017:

DECRETA

Art.1º Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar
no valor de R\$101.423,87 (cento e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete
centavos) para atender as seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO
Material de Consumo
02.001.0.0.04.122.0201.2001.3.3.90.30.00.00 - 0100000000

R\$ 1.107,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Material de Consumo

04.001.0.0.04.123.0401.2380.3.3.90.30.00.00 - 0100000000 R\$ 900,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.004.0.0.04.129.0402.2186.3.3.90.39.00.00 - 0100000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
07.001.0.0.04.122.0701.2022.3.3.90.39.00.00 - 0100000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.001.0.0.10.301.0803.2198.3.3.90.39.00.00 - 0102000000

Material de Consumo
08.001.0.0.10.301.0803.2200.3.3.90.30.00.00 - 0100000000

Material de Consumo
08.001.0.0.10.301.0803.2200.3.3.90.30.00.00 - 0102000000

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.001.0.0.10.301.0803.2200.3.3.90.39.00.00 - 0102000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Passagens e Despesas com Locomoção
10.001.0.0.12.122.1001.2056.3.3.90.33.00.00 - 0101000000

Obrigações Patronais
10.002.0.0.12.361.1004.2360.3.1.90.13.00.00 - 0118000000

Art.2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.43,
parágrafo 1.º inciso III da Lei Federal n. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes
dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.002.0.0.04.122.0203.2004.3.3.90.39.00.00 - 0100000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Material de Consumo
04.001.0.0.04.122.0401.2005.3.3.90.30.00.00 - 0100000000 R\$ 900,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.001.0.0.04.129.0401.2212.3.3.90.39.00.00 - 0100000000

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.001.0.0.04.129.0402.2008.3.3.90.39.00.00 - 0100000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Equipamentos e Material Permanente
07.001.0.0.26.451.0701.1387.4.4.90.52.00.00 - 0100000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.001.0.0.10.301.0801.2156.3.3.90.39.00.00 - 0100000000

Material de Consumo
08.001.0.0.10.301.0803.2146.3.3.90.30.00.00 - 0100000000

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.002.0.0.10.302.0804.2119.3.3.90.39.00.00 - 0102000000

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.002.0.0.10.302.0804.2145.3.3.90.39.00.00 - 0102000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.001.0.0.12.361.1004.2258.3.3.90.39.00.00 - 0101000000

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.002.0.0.12.361.1004.2360.3.1.90.11.00.00 - 0118000000

Art.3º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lucas do Rio Verde,
Estado Mato Grosso, 20 de setembro de 2018.